

FREGUESIA DO PERAL

Contribuinte N.º 506 918 882

Rua 20 de Janeiro, s/n
2550-450 PERAL - Cadaval
Tlf.: 262 695 250
geral@jfreguesiaperal.pt



Editais N.º 1/2026

Aristides Lourenço Sécio, Presidente da Junta de Freguesia de Peral, concelho de Cadaval torna público, nos termos das alíneas 1 e 2 do Decreto de Lei 411/98 de 30 de dezembro, a todos interessados que em face de ter sido ultrapassado, em muitos anos, o prazo legal estabelecido após a inumação de defuntos e decorrente da necessária organização do cemitério público da Freguesia, irá proceder à reutilização das campas de uso temporário para responder a novos óbitos.

Assim, informa que os familiares dos falecidos inumados nas sepulturas, números 7.º esq., 21.º esq., 1.º dto., 11.º dto. e 22.º dto., do 1.º talhão, números 41.º esq., 54.º esq., 56.º esq., 44.º dto., 67.º dto., do 2.º talhão números 102.º esq., 122a.º dto., e 129.º dto., do 3.º talhão, números CNA3, CNB4, CNC1, CNC4, CNC5, CNE4, CNE5, CNE6, CNG4, CNG5, CNH1, CNI1, CNI2, CNI3, do lado direito e os números CNJ4, CNL1, CNL2, CNL4, CNM2, CNM5, CNM6 do lado esquerdo, caso pretendam, devem no prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, informar a Junta de Freguesia acerca do destino a dar às ossadas eventualmente existentes, bem como eventuais ornamentos existentes nas referidas sepulturas.

Mais informa que, decorrido o prazo fixado no presente edital, sem que os interessados promovam qualquer diligência, será concretizada a exumação, consoante a necessidade, sendo dado destino legal às ossadas existentes. Quanto aos ornamentos, a existirem, serão destruídos pelos serviços da Junta de Freguesia.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume e no website da freguesia em www.jfreguesiaperal.pt

Peral, 1 de setembro de 2026

O Presidente da Junta

Aristides Lourenço Sécio